



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 39/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER AUXÍLIOS A
DIVERSAS ENTIDADES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereado -
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder subvenções e auxílios às seguintes Entidades:

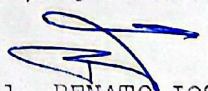
Campanha Nacional de Alimentação Escolar	Cr\$ 25.000,00
Sociedade Trespassense de Assistência Social	Cr\$ 36.000,00
Santa Casa de Porto Alegre	Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura das despe -
sas que trata o Art. 1º será consignado na Lei dos Meios '
para o exercício de 1981.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de
janeiro de 1981.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 1980.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL